

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 70/2025, DE
AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O
MUNICÍPIO DE VARGINHA A DOAR IMÓVEL AO
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PARA A PAZ - NUCAP”.**

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo autorizar a doação de um imóvel com área de 8.669,36 m²(oito mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), localizado na Avenida Augusto José Barolli, s/n, Flamboyant, destinado à construção da sede própria do Núcleo de Capacitação para p Paz - NUCAP.

A iniciativa possibilitará a ampliação e o aprimoramento das ações sociais desenvolvidas pela Instituição, especialmente voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e mulheres, com foco no fortalecimento de vínculos familiares, na assistência a famílias de pessoas privadas de liberdade e na oferta de atividades socioeducativas, esportivas, psicossociais e de profissionalização.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal e no art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que atribuem ao Poder Público o dever de promover o bem-estar coletivo e implementar políticas públicas eficientes. Consta, ainda, que a doação está amparada no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em casos de interesse público devidamente justificado.

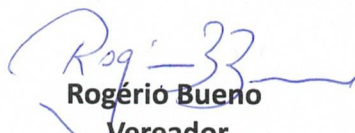
Diante do exposto, e considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, esta Comissão opina favoravelmente pela **constitucionalidade, legalidade e regular tramitação** do Projeto de Lei nº 70/2025, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 3 de dezembro de 2025.



Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:



Rogério Bueno
Vereador



Thulyo Paiva
Vereador